

RESOLVE:

Art. 1º. Considera em férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 30/04/2023 a 29/04/2024 a servidora **Claudia Ivone Kurth**, ocupante do cargo de Secretária Jurídica, de provimento em comissão, no período de 11/06/2024 a 10/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de junho de 2024.

JOEL PONATH

Presidente da Câmara

Protocolo 1346620

São Gabriel da Palha**Contrato**

**Resumo do Contrato Administrativo nº
04/2024
motivado pelo Proc. ADM. Nº 21/2024.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES.

Contratado: AVENIDA GÁS E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2024.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral em garrações de 20 litros e Gás GLP 13 kg, para consumo da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES.

Valor:

1 Para o fornecimento do objeto do presente contrato, os preços são os abaixo discriminados:

I - Água Mineral 20 litros, no valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais).

II - Gás GLP 13 kg, no valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

2 O valor global estimado para este contrato é de R\$ 7.575,00 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais) de acordo com a proposta vencedora.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Recursos: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, Projeto 0103111012.101 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal, Elemento 33903000000-Material de Consumo - Ficha 06.

São Gabriel da Palha/ES, 19 de junho de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO

Presidente

Protocolo 1347011

Vila Valério**Termos****TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Vila Valério torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 9681/2024, **RATIFICOU** a contratação por dispensa de licitação nº 006/2024, com fulcro no artigo 75, inc. II da Lei 14.133/2021, em favor da Empresa LH BORCARDT COMUNICAÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 32.228.790/0001-53, estabelecida na Rua José Canal, nº 215, Bairro Jardim de Infância, Município de São Gabriel da Palha-ES. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 24 de junho de 2024.

ROBSON CORREIA

Presidente

Protocolo 1346737

Entidades Municipais**Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Guarapari - IPG -****Portaria**

PORTARIA/IPG N.º 082/2024

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA/
IPG N.º 023/2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Municipal n.º 2.542/2005 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o Artigo 1º da Portaria/IPG n.º 023/2023 de 01/03/2023 com seus efeitos a partir de 06/03/2023, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor de **ONDINA MARIA BRESCIANI OLIVEIRA**.
Onde lê-se:

Art. 1.º Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ONDINA MARIA BRESCIANI OLIVEIRA**, matriculada sob o n.º 170828.1 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Professor MAPA II, 25h, nível V, Referência 15, enquadrada em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.823/1998, com **proventos integrais** e fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e art.